

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITATIBA/SP

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (29/04/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Itatiba, situada na Rua Pedro Mascagni, nº 317 – Jardim Galetto, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Luciane Storel da Silva, embora esteja atuando no E. TRT, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade, Dr. Marcelo Bueno Pallone. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Carlos Henrique Garcia Andolfatto e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 12/05/2009, fl. 71, carga nº 702/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/04/2010, fl. 46, carga nº 643/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 13/05/2009, fl. 51, carga do processo nº 1981/2006, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/04/2010, fl. 17, carga do processo nº 502/2006, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 08/06/2009, fl. 24, carga nº 131/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/04/2010, fl. 37, carga nº 129/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da 1ª quinzena de maio de 2009, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de abril de 2010, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir de 14/05/2009, fl. 27, diligência no processo nº 619/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/04/2010, fl. 12, diligência no processo nº 422/2010, no Volume do corrente ano;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 07/12/2009, à fl. 8-verso, até o último registro em 19/04/2010, à fl. 8-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Maio/2009 a Março/2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 23/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 23/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 411	56	URS	06	29/06/2010	67	5ª 2ª a 4ª	Manhã Tarde
		URO	04	08/07/2010	76	5ª 2ª a 4ª	Manhã Tarde
INSTR.		01	13/07/2010	81	5ª 2ª a 4ª	Manhã Tarde	
JULG. (3)		02	28/04/2010	05	2ª a 6ª	Tarde	
(2) 521		EXEC. (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes é realizada em geral pela publicação no DEJT; excepcionalmente, é realizada nos termos da Súmula nº 197, do C. TST, sendo que a pauta apresentada refere-se a esses casos;

(4) Não há pauta de audiências para tentativa de conciliação na fase de execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
03 (1)	05	04, pelo Município de Itatiba	12	02

Obs.: (1) Uma Oficiala será removida para Jundiá em 03/05/2010.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há; no entanto, comparecem à Vara do Trabalho praticamente todos os dias.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **362** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **132** de rito sumaríssimo e **230** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **187** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **28/04/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **26** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	4	Iniciais para autuar	22/04/2010 (007 dias)
b)	6	Processos para incluir em pauta de inicial/una	19/04/2010 (010 dias)
c)	232	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	15/04/2010 (014 dias)
c.1)	5	Processos para expedir notificação (somente INSS)	13/04/2010 (016 dias)
d)	5	Processos para expedir mandados diversos	12/04/2010 (017 dias)
e)	10	Processos para expedir guia de retirada	19/04/2010 (010 dias)
f)	2	Processos para expedir alvará	22/04/2010 (007 dias)
g)	5	Processos para designar hasta pública	20/10/2009 (172 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	06/04/2010 (023 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	9	Recurso ordinário do rito comum	05/04/2010 (024 dias)
i.2	5	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	05/04/2010 (024 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	15/04/2010 (014 dias)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	25	Processos com o Assistente de Cálculos:	19/03/2010 (041 dias)
l)	1.327	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	22/06/2009 (292 dias)
m)	37	Processos para consulta ao Bacen-Jud	21/03/2010 (039 dias)
m.1)	346	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	01/03/2010 (059 dias)
n)	100	Petições pendentes de despacho	20/04/2010 (009 dias)
o)	138	Petições pendentes de juntada	08/04/2010 (021 dias)
p)	40	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	06/04/2010 (023 dias)
q)	9	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	08/04/2010 (021 dias)
r)	15	Processos aguardando confecção de certidões diversas	05/04/2010 (024 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITATIBA/SP

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.437	738	51,36
2010 ⁽²⁾	411	223	54,26

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **12/05/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **23/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **23/04/2010**):

CONHECIMENTO	874
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.897
TOTAL	2.771

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1476)**, o saldo de processos no “arquivo provisório” **(56)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(365)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu na cópia dos Mandados de 2009 nºs 294/307, 310/318 e 428; de 2010 nºs 47, 156/157 – por amostragem;

7.2 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, numeradas e rubricadas, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2010, fls. 1/32, que estão numeradas, mas não rubricadas – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.1**);

7.3 reitera-se a orientação para que as linhas não preenchidas dos Livros ou Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.2**);

7.4 que se evitem “colagens” em Livros e Autos, por gerar insegurança nos atos praticados, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, fl. 93, cargas nºs 925/927; 2º Volume, fls. 6, carga nº 1581 e 12, carga nº 1660; de 2010, fl. 20, cargas nºs 267/268; de Carga Rápida de 2009, fl. 65, carga do processo nº 2302/2006, em 09/06/2009 e de 2010, fl. 8-verso, carga do processo nº 1665/2009, em 05/03/2010 – por amostragem;

7.5 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foi constatada, nesta data, a carga em aberto desde **24/01/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, carga com advogado nº 61 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que os processos nºs 124/2009 e 1035/2008 foram devolvidos **sem a devida baixa (sem assinatura do servidor no campo próprio)** – vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, cargas nºs 1350 e 1412, respectivamente;

7.6 reitera-se que uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **3391/2005**, fl. 73 – por amostragem);

7.7 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1.897** feitos, expede as seguintes orientações:

7.7.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.7.2 que sejam incluídas em pauta audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.7.3 o “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **56** feitos; foi revisado em quase sua totalidade, conforme convencionado na ata de correição anterior; todavia, deverá ser eliminado, brevemente;

7.7.4 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.8 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.8.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.8.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira, com julgamentos também às sextas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.8.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.8.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**;

7.8.5 com relação ao **Inciso V**:

7.8.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.8.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.8.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.8.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item 7.7.3, **desta ata**;

7.8.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.8.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.7.2, desta ata**;

7.8.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): não foram detectadas situações de não observância dos necessários zelo e atenção da Secretaria da Vara, no que tange aos lançamentos efetuados no sistema informatizado;

7.8.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.9 PRAZOS FIXADOS: as situações detectadas no **item 6.2, desta ata**, serão regularizadas nos seguintes prazos: letra “g”, mediante solicitação da Corregedoria, o Diretor de Secretaria manteve contato telefônico, nesta data, com a empresa de confiança do Juízo para a realização dos leilões, obtendo o comprometimento daquela no sentido de marcá-los para os primeiros dias de agosto de 2010; letra “e”, expedição em **48 (quarenta e oito) horas** e letra “I”, prazo de **120 (cento e vinte) dias, após o qual, a Secretaria da Corregedoria deverá ser informada sobre o cumprimento, através do envio do quadro do item 6.2 preenchido completamente**;

7.10 tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
4010/2005	Ao Sr. Perito para manifestar-se sobre eventual impugnação das partes em 48 (quarenta e oito) horas e, não havendo outras provas, encerrar a instrução e proferir sentença até 31/05/2010

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT.

7.11 considerando que o número de funcionários cedidos é alto, o que gera dependência de outros Órgãos, recomenda-se que o Quadro seja preenchido com servidores efetivos deste E. Tribunal; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência do Tribunal**;

7.12 sem embargo do disposto no item 7.9, supra, em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **82** autos em diversas situações processuais, dos quais **75** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	4075	2369	2178	2950	3135	2146	2840	2762	3902
	1827	3615	2201	3764	55	2780	3563	2020	3769
	1843	985	3391	3052	1384	501	3873	1012	800
	427	827	839	377	358	1077			
2006	2323	567	1270	1965	245	650	1400	2376	1655
	647	786							
2007	497	537	213	912	212	710	167	1045	1031
	353	1150	1044	231	928	874	5		
2008	585	1319	524	124	381	110	4	1158	233
	721								
2009	820	81	128	1654	63				

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	4	4010							
2006	389								
2007	841								
2008	568	872							
2009	1434								

9. OFÍCIO: Ofício recebido na Corregedoria Regional (protocolo nº 500/2010), da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de Itatiba, no qual todos os servidores, bem como os MM. Juízes Marcelo Bueno Pallone e Kathleen Mecchi Zarins Stamato receberam elogios pelos excelentes trabalhos prestados, tanto no serviço interno da Secretaria, como nas audiências conduzidas de forma competente pelos magistrados.

10. REUNIÃO: O Exmo. Vice Corregedor Regional reuniu-se com a MM. Juíza do Trabalho Titular, o MM. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade, com o Diretor de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, às **17h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Itatiba, 29/04/2010.

(a) Carlos Henrique Garcia Andolfatto
Diretor de Secretaria